



LEGISLANDO COM O POVO, PARA O POVO

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2022 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final no uso de suas atribuições legal e regimental, resolve:

Em Sessão realizada no dia 28 de setembro de 2022, opinamos pela constitucionalidade e legalidade do citado Projeto de Lei, estando a norma apta a ser apreciada pelo egrégio plenário da Câmara Municipal de Cristinápolis.

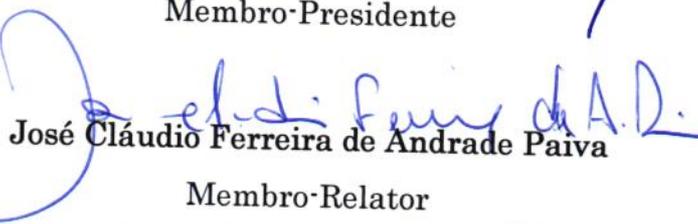
Ademais, o projeto de lei em análise encontra-se em perfeita consonância formal e material com a Constituição Federal, já que oriunda do Poder Executivo, respeitando a pluralidade de integrantes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social sendo importante instrumento de participação popular nas decisões políticas na área da assistência social.

Em razão do exposto, exaure-se parecer favorável à apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei Complementar nº 13/2022 de autoria do executivo municipal.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara de Vereadores de  
Cristinápolis, em 28 de setembro de 2022.

  
Sebastião Vitor dos Santos Júnior

Membro-Presidente

  
José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva

Membro-Relator

  
Jorge Icaro de Santana Hora

Membro